



**ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CEE N. *280*, DE *19* DE *outubro* DE 2004.

Valida os atos pedagógicos praticados e reconhece curso do Colégio Estadual Nazir Safatle

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer n. 501/2004 aprovado em reunião Plenária, realizada em 01/10/2004 exarado no Processo n. 23323949/2003,

RESOLVE

Art. 1º Validar os atos pedagógicos praticados pelo COLÉGIO ESTADUAL NAZIR SAFATLE, localizado na Avenida do Povo, Quadra 11, Lotes 01 a 06, Jardim Curitiba II, nesta Capital, referente ao Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, até 31 de outubro de 2004.

Art. 2º Reconhecer, o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, até 31 de dezembro de 2005, do referido Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos *19* dias do mês de *outubro* de 2004.

Marcos Elias Moreira
MARCOS ELIAS MOREIRA
Presidente

ALFREDO SILVA ARAÚJO
ANTONIO CAPPI
AUGUSTO FLEURY VELOSO DA SILVEIRA
EDUARDO MENDES REED
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO
JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
LACY GUARACIABA MACHADO
MANOEL PEREIRA DA COSTA
MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES
MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ
MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO
MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA
MARLENE DE OLIVEIRA LÔBO FALEIRO
REGINA CLÁUDIA DA FONSECA
SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO